



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022**

**Termo de Colaboração nº 213/2018
3º Termo Aditivo 020/2021
Entidade: RECANTO SOMASQUINHO**

EXERCÍCIO 2022

I - Constatamos que a entidade Recanto Somasquinho, está localizada na Rua Francisco Manoel da Silva, nº 130 - Vila Renata - Santo André - SP - CEP:09171-040 e está em regular funcionamento;

Consta no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Atender com respeito e dignidade crianças carentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como suas famílias;
- II. Acolher com segurança e conforto as crianças e adolescentes;
- III. Educar e orientar crianças, adolescentes e suas famílias para propiciar-lhes ingresso digno junto à sociedade;
- IV. Auxiliar a família em sua promoção socioeconômica.

O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
420/2022	31/01/2022	R\$ 325.800,00	Municipal	R\$ 278,62
2051/2022	03/03/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 2.724,23
3391/2022	04/04/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.581,26
4610/2022	03/05/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.461,31
5826/2022	03/06/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.195,46
7402/2022	04/07/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.579,59
8998/2022	03/08/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.881,91
10694/2022	05/09/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 2.057,68
11950/2022	03/10/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.436,23
12956/2022	03/11/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 1.836,21
14828/2022	05/12/2022	R\$ 215.900,00	Municipal	R\$ 997,65
TOTAIS		R\$ 2.484.800,00		R\$ 17.030,15

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 04/02/2022, 15/03/2022, 12/04/2022, 18/05/2022, 15/06/2022, 13/07/2022, 10/08/2022, 09/09/2022, 17/10/2022, 11/11/2022, 15/12/2022 e 09/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 109.542,42
B	Valores repassados no exercício		R\$ 2.484.800,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 17.030,15
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 18.918,75
E	Recursos próprios		R\$ 2.630.291,32
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 9.656,65
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 2.639.947,97
H	Total de Despesas		R\$ 2.563.111,34
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 76.836,63
J	Glosa devolvida		R\$ 1.330,45

V - Conforme P.A. nº 2.799/2022, houve devolução de glosa no valor de R\$ 1.330,45 a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523203432/23-1 em fls. 4.171.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Do saldo remanescente de 31/12/2022, o valor de R\$ 76.836,63 permaneceu como Provisionamento para Rescisão, em concordância com estabelecido no art. 3º da Resolução 02/2022-SE.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 48					
Maternal: 134					
Pré: 82					
Total: 264					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	48	134	81	263	99%
Fevereiro	48	134	78	260	98%
Março	48	133	77	258	98%
Abril	48	134	77	259	98%
Mai	48	134	77	259	98%
Junho	48	134	75	257	97%
Julho	48	134	75	257	97%
Agosto	48	134	74	256	97%
Setembro	48	134	74	256	97%
Outubro	48	134	74	256	97%
Novembro	48	134	72	254	96%
Dezembro	48	134	72	254	96%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos". Vale ressaltar que a instituição não realiza atendimento de Pré-escola.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
<p>Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)</p>	<p>Foram feitas 10 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde houve a tratativa de assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.</p>
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)</p>	<p>Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.</p>
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
<p>Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco</p>	<p>As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos.</p> <p>No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso.</p> <p>Foram disponibilizadas 5 formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco.</p> <p>A Coordenadora Pedagógica participou em 90% dos encontros.</p>
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
<p>Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.</p>	<p>De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.</p>

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

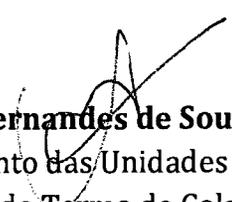
XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV – Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 01 de novembro de 2023.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Almir Cicote
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO N.º: 3523203432/23-1

R\$ 1.330,45

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 1.330,45

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 213/2018 - 3º TERMO ADITIVO Nº 020/2021 COM O RECANTO SOMASQUINHO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, EM 20/06/23 NA CONTA 202.201-X (830).

DATA REPASSE: 14/09/2023

SANTO ANDRÉ, 14 DE SETEMBRO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA